



DECRETO Nº 086, de 31 de julho de 2020

“Dispõe acerca da obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial em todos os espaços, vias e equipamentos públicos.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei Orgânica Municipal e ainda com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (Lei Geral para o enfrentamento da Pandemia) prevê, em seu art. 3º, inciso III-A, que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar, dentre outras medidas, o uso obrigatório de máscara de proteção individual;

CONSIDERANDO que a utilização de máscara de proteção individual, conforme já apontado pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, bem como pelo meio científico, é uma eficaz medida de proteção e de prevenção à propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a utilização de máscara de proteção individual funciona como barreira física contra a propagação do novo coronavírus – COVID 19, pois impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, a partir de 3 de agosto de 2020, em todos os espaços, vias, logradouros e equipamentos públicos no âmbito do Município de Floriano – PI.

Art 2º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeitará o infrator à, cumulativamente:

I – Condução, através da autoridade policial e/ou sanitária ao Departamento de Polícia para lavratura de Termo Circunstancial de Ocorrência – TCO, onde será feita a identificação do infrator, da infração e aplicação de multa, no valor de 50 UFMF.

II – Havendo reincidência, o infrator ficará sujeito à multa no valor de 100 UFMF.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Floriano, em 31 de julho de 2020.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:


Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.